

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.265 /

“NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CONDRAS”.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis nºs. 8.242, de 11 de abril de 2006, 9.376, de 30 de dezembro de 2019, e os Decretos nºs. 11.087, de 04 de outubro de 2013, e 12.260, de 31 de maio de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para integrarem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CONDRAS:

I. REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS DO PODER PÚBLICO VINCULADOS AO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

1. **Vanessa Barzagli de Carvalho** – Titular;
Valdinei dos Santos Oliveira – Suplente;

b) Secretaria Municipal de Educação:

1. **Claudete Augusta Ricardo Muniz** – Titular;

c) Secretaria Municipal de Promoção Social:

1. **Sebastião Rodrigues Nery** – Titular;
Lais Rodrigues Aguiar – Suplente;

d) Secretaria Municipal de Saúde:

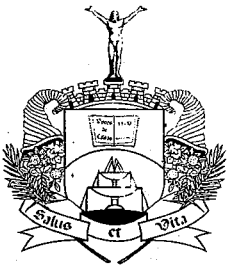
1. **Marcos Cardinalli Cale** – Titular;
Jorge Miguel do Lago – Suplente;

e) Secretaria Municipal de Projetos e Obras Públicas:

1. **Luís Fernando de Mattos Cortezano** – Titular;

f) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

1. **Darlei Jorge dos Santos** – Titular;
Gilma Ferreira Ramos – Suplente;

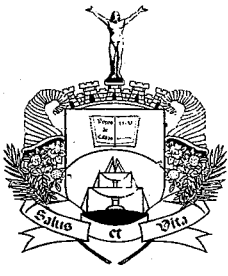


Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.265 - fl. 02/04 /

- g) **Secretaria Municipal de Cultura:**
 - 1. **Thiago dos Santos Quinteiro** – Titular;
 - h) **Secretaria Municipal de Turismo:**
 - 1. **Manoel Pereira de Mello** – Titular;
 - i) **Departamento Municipal de Água e Esgoto:**
 - 1. **Amanda Carvalhaes Souto Valim** – Titular;
Ana Maria Ferreira – Suplente;
 - j) **DME Distribuição S.A. – DMED:**
 - 1. **Fábio Augusto Zincone** – Titular;
André Sofia Prado – Suplente;
 - k) **Polícia Militar de Minas Gerais:**
 - 1. **Wagner Martins de Oliveira** – Titular;
Carlos Rezende de Souza – Suplente;
 - l) **Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER/MG:**
 - 1. **Ricardo Bratusse Figueiredo** – Titular;
 - m) **Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA/MG:**
 - 1. **Luiza Emiko Hamawaki Kawamura** – Titular;
Ademir Figueiredo – Suplente;
 - n) **Instituição de nível técnico e/ou universitário pública que tenha curso relacionado, ou que estudem e/ou promovam ações voltadas ao setor rural:**
 - 1. **Sérgio Pedini** – Titular, e
Ana Lúcia Silvestre – Suplente, representante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS;
- II. REPRESENTANTES DE ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS AGRICULTORES(AS) FAMILIARES E DE TRABALHADORES(AS) ASSALARIADOS(AS) RURAIS:**
- a) **Associações constituídas que tenham no mínimo 70% (setenta por cento) dos seus associados agricultores (as) familiares e/ou trabalhadores (as) assalariados (as):**
 - 1. **Maria Valdeni dos Santos Reis** – Titular, representante da Associação dos Feirantes de Poços de Caldas;

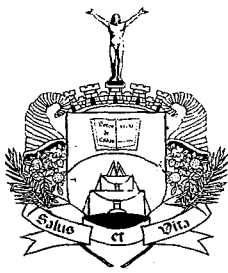


Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.265 - fl. 03/04 /

2. **Ednan Dias Neto** – Titular, e
Clovis Nascimento Lima – Suplente, representante da Associação de Apicultores do Planalto de Poço de Caldas e Região – APISPOÇOS;
 3. **Aurélio Silva Barbosa** – Titular, e
Jair Francisco Zanetti Júnior – Suplente, representantes da Associação Comunitária Rural da Região de Souza Lima – ASSOLIMA;
 4. **Tiago José Gonçalves** – Titular, e
Ueber Danilo Piva – Suplente, representantes da Associação dos Agricultores Familiares da Ponte do João Nery – ASSONERY;
 5. **Marcos Antônio da Silva** – Titular, e
Joel Zucato – Suplente, representantes da Associação dos Moradores das Comunidades Rurais Região Oeste – ACOR;
 6. **Sandra Aparecida Benelli Piva** – Titular, representante da Associação dos Agricultores Familiares do Córrego D'Antas – ASSODANTAS;
 7. **Ernandes Marques Danziger** – Titular, e
Rogério José de Assis – Suplente, representantes da Associação dos Produtores de Hortifrutigranjeiros do Ceasa de Poços de Caldas – APHCPC;
- b) **Sindicatos constituídos que tenham no mínimo 70% (setenta por cento) dos seus associados agricultores (as) familiares e/ou trabalhadores (as) assalariados (as):**
1. **Sebastião Carlos Bertozzi** – Titular; e
Luiz Eduardo Junqueira – Suplente, representantes do Sindicato dos Produtores de Poços de Caldas;
- c) **Comunidades ou bairros rurais que não possuem associação e/ou cooperativas constituídas na área de sua abrangência:**
1. **Ellen Ferreira Parolin** – Titular, e
Horácio da Costa Nogueira – Suplente, representantes da Comunidade Morro das Árvores;



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.265 - fl. 04/04 /

2. **José Ricardo Albino** – Titular, e
Maria Natalina Justino dos Santos – Suplente, representantes da Comunidade da Fazenda Cachoeirinha;
3. **Manoel Barbosa Junqueira** – Titular, e
Eder Augusto Luciano dos Reis – Suplente, representantes da Comunidade da Fazenda Mariano;
4. **Flávio Donizetti da Silva** – Titular, e
Antônio Jonas da Silva – Suplente, representantes da Comunidade Barra da Bandeira;
5. **José Carlos Roberto da Silva** – Titular, e
Mário Moreira – Suplente, representantes da Comunidade das Fazendas Ralador, Iguaçu e Fumaça;
6. **Willian Piva Feliciano** – Titular, representante da Comunidade Matão.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE MARÇO DE 2020.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

FLÁVIO HENRIQUE FARIA
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Trabalho